

# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.508, de 28 de dezembro de 1998

Aprova o Orçamento do Município para 1999 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1o. - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1999, estimando as receitas em R\$ 46.548.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2o.- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 9.857.870,00	
Receita de Contribuições	R\$ 1.300.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 156.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 2.055.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 16.415.050,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 940.080,00	R\$ 30.724.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 5.800.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 10.010.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 9.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00	R\$ 15.824.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 46.548.000,00

*UB*

1999



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgão e classificação econômica, a saber :

## POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	R\$ 2.670.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.456.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 3.365.500,00
Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico	R\$ 35.318.500,00
Encargos Gerais do Município	R\$ 2.738.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....</b>	<b>R\$ 46.548.000,00</b>

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio	R\$ 27.413.512,50	
Transferências Correntes	R\$ 4.147.987,50	R\$ 31.561.500,00

### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 14.379.500,00	
Inversões Financeiras	R\$ 57.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 550.000,00	<u>R\$ 14.986.500,00</u>

**TOTAL DE DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA... R\$ 46.548.000,00**

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) da despesa fixada nesta lei;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, mediante prévia e especial autorização legislativa, observadas as condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal;

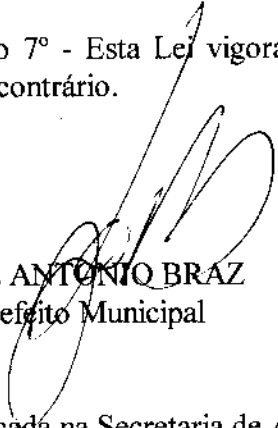


## ***Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista***

III - realizar transferências de dotações de um Departamento a outro, mediante prévia e especial autorização legislativa.

Artigo 6º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamento futuro.

Artigo 7º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil, noventa e oito.



Paulo Luiz Martinelli  
Secretário